



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.658.902,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.658.902,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.805.0153.2067.0000	3.3.90.30.00	3679	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 022 022	220.000,00
20.805.0153.2067.0000	4.4.90.52.00	3680	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 022 022	13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.162.0110.2261.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	159.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.0047.1923.0000	4.4.90.51.00	3681	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	308.156,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.0047.1923.0000	4.4.90.51.00	3682	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2168.0000	3.3.90.39.00	3678	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	23.820,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.1.90.04.00	3677	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0039.2426.0000	3.3.90.36.00	3671	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	50.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0065.2441.0000	3.3.90.36.00	3683	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	10.244,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3648	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	73.781,46

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.805.0153.1017.0000	3.3.90.39.00	3262	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 022 022	-233.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	3485	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-159.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.51.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3612	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	-308.156,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.30.00	1090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-23.820,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2373.0000	3.3.90.40.00	2629	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-134.626,21

Anulação (-)

-2.658.902,75

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.805.0153.2067.0000	3.3.90.30.00	3679	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 022 022	32.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.805.0153.2067.0000	3.3.90.30.00	3263	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	22 022 022	-32.000,00

Anulação (-)

-32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.934.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.934.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.462.0049.2487.0000	3.3.90.39.00	3540	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	21 021 021	3.934.150,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

3.934.150,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.646.368,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.646.368,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.39.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	943.256,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.703.112,35

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.646.368,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2368.0000	4.4.90.52.00	3547	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2368.0000	4.4.90.51.00	3678	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA -460/2024 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.003641.2024-61**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada por meio das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº475/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

RECEBER POR CESSÃO a servidora FERNANDA RESENDE DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula nº 2238, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 22/04/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0052/2024
PROCESSO Nº 2023.204.000303-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.375.510/0001-02

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e lanches, destinado aos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes que atuarão em eventos realizados por esta municipalidade durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 669.915,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dia corrido, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.004258-7-PA	Fabio Pereira da Silva	998/2024
2024.099.000154-9-PA	Angelo Passebon Fortunato -FMS	999/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003805.2024-51	Tania Maria Sales de Souza Barreto	49102/2024
00001.000734.2024-64	Fernanda Resende de Andrade Gonçalves	475/2024

Em 17/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.099.000734-7-PA	Miguel Siqueira Paixao -FMS	255/2024
2023.204.003373-6-PA	Hamilton Ribeiro Pinheiro	256/2024
2023.204.000633-P-PA	Margarida Flor de Azeredo	258/2024
2023.204.002792-3-PA	Sidnei Barcelos da Silva	259/2024
2023.204.002793-0-PA	Sidnei Barcelos da Silva	156/2024
2023.204.002800-P-PA	Amaro Vieira Gonçalves	260/2024
2024.204.000660-5-PA	Normice Franco Stellet	257/2024
2024.204.000725-9-PA	Henriques da Silva Peixoto	250/2024
2024.204.000956-0-PA	Elizete Costa da Silva	253/2024
2024.204.000897-0-PA	Elizabeth Sanz da Silva Osorio	254/2024
2024.204.000597-1-PA	Maria da Gloria Moreira Mello	243/2024
2024.204.000754-3-PA	Angelo Marcos Ciafrino	251/2024
2024.204.000664-4-PA	Maria Lucia Batista da Silva	249/2024
2024.204.000857-1-PA	Marlene Ribeiro de Azevedo	244/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/05/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MARTIN LUTHER KING, RUA 09, S/N, NOVO EL DORADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2022.205.000008-9-PR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0293/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2022.205.000008-9-PR, que tem como finalidade a obra de reparos na Creche Escola Martin Luther King.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Priscila Cristina dos Santos Reis Basilio - matrícula nº 15.414.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

411	134057	T L M MACIEL AUTO PEÇAS LTDA	38.334.521/0001-58	2020
412	127217	T R AMORIM ODONTOLOGIA LTDA	31.429.273/0001-80	2020
413	121843	TECHBRAX SERVICOS INDUSTRIAIS E DE METALURGIA LTDA	26.990.729/0001-46	2020
414	130181	TELECON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.128.718/0001-80	2020
415	57213	TELEPRINT EDITORA LTDA	03.214.338/0001-34	2020
416	53607	TERREPLAN EMPREENDIMENTOS E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA	00.891.039/0001-46	2020
417	129739	TFAP SOLUCOES TIC EIRELI	33.763.736/0001-70	2020
418	118229	THIAGO DO COUTO REIS E SILVA - ME	24.042.478/0001-42	2020
419	111568	TOGNERI & AMARAL LTDA	18.885.754/0001-31	2020
420	64390	TORNOCAMPOS USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA ME	05.787.224/0001-09	2020
421	125424	TORQUATO E VILLAÇA PSICOLIFE PSICOLOGIA LTDA	29.820.427/0001-18	2020
422	126918	TOTAL FACE - CENTRO DE DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E PESQUISA ODONTOLOGICO EIRELI	30.983.418/0001-27	2020
423	129857	TRILGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	33.772.406/0001-41	2020
424	117558	TRONIC DIESEL LTDA ME	23.438.075/0001-54	2020
425	61631	UNIAO DE ENFERMEIROS ASSOCIADOS DE CAMPOS	05.619.215/0001-09	2020
426	57705	UNIAO MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	03.295.139/0001-06	2020
427	109546	UNIVERSAL CONTABILIDADE E CURSOS LTDA	18.334.068/0001-72	2020
428	110588	UNIVITTA CAMPOS SAUDE LTDA	18.843.757/0001-02	2020
429	68157	UP SOLUÇÕES - EIRELI	08.723.878/0001-57	2020
430	120311	V C RIBEIRO INFORMATICA TECNOLOGIA E SOLUCOES EPP	25.289.987/0001-37	2020
431	131174	V FIDELIS DOS SANTOS	33.772.949/0001-69	2020
432	131031	V QUINTANILHA S SIQUEIRA ACADEMIA	34.846.912/0001-09	2020
433	129982	V V S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	32.213.991/0001-87	2020
434	118451	V W RIBEIRO MOREIRA REPARACAO E MANUTENCAO - ME	24.069.135/0001-71	2020
435	116740	VAJ MENEZES CONFECÇÕES - ME	22.904.760/0001-66	2020
436	52748	VALPETRO INSTALACOES LTDA	01.353.634/0001-90	2020
437	133321	VEIGA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.412.643/0001-52	2020
438	62077	VET CENTER LTDA	05.757.805/0001-06	2020
439	62755	VETORFIM SOLUCOES LTDA	05.658.211/0001-30	2020
440	128036	VGM SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMINIOS E EDIFICIOS LTDA	32.186.248/0001-85	2020
441	83000	VILLE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	10.876.187/0001-45	2020
442	120388	VIRTUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	26.132.865/0001-03	2020
443	115050	VITA ORAL ODONTOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.650.294/0001-77	2020
444	123759	VIUDIGITAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	28.557.435/0001-50	2020
445	49859	W A S ASSIS COMERCIO E REPRESENTACOES	39.894.456/0001-88	2020
446	114952	W M BATISTA FARIA CONSULTORIA & TREINAMENTO	06.292.071/0001-91	2020
447	83672	W M GRAFICA & EDITORA LTDA	10.567.497/0001-88	2020
448	119422	W S LIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES ME	23.725.030/0001-60	2020
449	121617	WEBMASTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	26.741.789/0001-25	2020
450	121522	WELLINGTON GOMES VIANA ME	26.764.930/0001-05	2020
451	132968	Y BARRETO RIBEIRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	36.713.255/0001-49	2020
452	134016	YELLOWCUT STUDIO E FILMES LTDA	38.298.183/0001-46	2020

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital: 27-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2020 (Empresa sem Recolhimento pelo DAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	EXERCÍCIO
01	51847	A C DA SILVA MANHAES ME	00.617.540/0001-19	2020
02	120408	A CAMPANHAO PINTO SERVICOS ME	26.124.029/0001-79	2020
03	132702	A D GOMES CONSULTORIA EIRELI	36.342.354/0001-61	2020
04	116392	A E CAMPOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	22.677.726/0001-04	2020

05	69585	A H SERVICOS NAUTICOS E TURISMO ECOLOGICO LTDA ME	09.495.170/0001-69	2020
06	126820	A L GOMES CONTABILIDADE	31.110.625/0001-30	2020
07	108709	A M C TECNOLVOLT CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA	17.791.432/0001-60	2020
08	119824	A M O B S M MACHADO EPP	25.162.653/0001-06	2020
09	109251	A S MONTEIRO ACADEMIA ME	18.207.982/0001-52	2020
10	129395	A. C BARRETO CENTRO EDUCACIONAL	33.483.234/0001-96	2020
11	132178	A. F. RANGEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA	35.908.851/0001-11	2020
12	116892	A. G. VENANCIO FILHO-MANUTENÇÃO ELÉTRICA	22.916.351/0001-80	2020
13	64974	A. GAZINEU DE BARROS	07.362.244/0001-63	2020
14	60797	A. J. DA SILVA CERQUEIRA - ME	05.292.516/0001-70	2020
15	62843	A. P. PAES DOS SANTOS LTDA	05.942.381/0001-41	2020
16	128964	A.M.P LEANDRO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	33.092.555/0001-60	2020
17	61856	A.P.FERREIRA FILHO E CIA.LTDA.	05.518.020/0001-72	2020
18	125614	ACTIVE CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	30.076.485/0001-68	2020
19	114529	ADELIA MARIA SANTANA GIPIONI ME	21.191.393/0001-38	2020
20	122994	AFEP CONSTRUTORA EIRELI - EPP	27.917.032/0001-02	2020
21	60534	AFORVIG - ACADEMIA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA	02.920.885/0001-72	2020
22	119063	AGÊNCIA J BRASIL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA.	24.628.171/0001-28	2020
23	103360	AGRO-SEG CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	13.815.268/0001-23	2020
24	113062	AGT- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.283.892/0001-92	2020
25	30247	ALBERES BATISTA ME	27.633.908/0001-99	2020
26	70111	ALLO CRED CORRESPONDENTE BANCÁRIO EIRELI	10.342.985/0001-97	2020
27	107662	ALVO ACADEMIA LTDA ME	15.590.335/0001-84	2020
28	128762	ANA PAULA PESSANHA REPRESENTAÇÕES LTDA	32.889.019/0001-27	2020
29	130594	ANAMARCIA CARDOSO BORZINO BRITO - ME	34.151.636/0001-56	2020
30	126500	ANDRADE & BORGES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	30.865.308/0001-60	2020
31	125800	ANDRE BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.213.855/0001-61	2020
32	102742	ANDRE LUIZ SARDINHA 11276595700	13.297.319/0001-72	2020
33	122398	ANDREA GUEDES CLINICA MEDICA EIRELI	03.829.172/0003-22	2020
34	131362	ANDYCAR VEICULOS LTDA	35.128.474/0001-06	2020
35	129718	ARCARO ENGENHARIA EIRELI	33.672.360/0001-99	2020
36	130534	AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA	34.455.724/0001-41	2020
37	104077	ARTEC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	14.384.389/0001-20	2020
38	67651	ARTHI VIDROS LTDA ME	08.415.084/0001-36	2020
39	114728	ASSIS RODRIGUES IMOVEIS LTDA	21.468.872/0001-59	2020
40	67509	ASSOCIÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	08.271.666/0001-96	2020
41	132007	ATP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.461.595/0001-67	2020
42	106607	AUTO ESCOLA L A RIOS LTDA	16.530.181/0001-06	2020
43	110334	AUTO ESCOLA VITORIA LTDA ME	18.434.284/0001-90	2020
44	56834	AVA SERVIÇOS DE LAVANDERIA E RH LTDA	03.096.916/0001-85	2020
45	131098	B G AGUSTINI EIRELI	34.807.483/0001-52	2020
46	114124	B L T VILELA TRANSPORTES LTDA - ME	20.301.841/0001-46	2020
47	66894	B. SIQUEIRA COM.DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	08.101.773/0001-76	2020
48	123691	BAHIA CRUZ ADMINISTRADORA DE IMOBILIÁRIOS EIRELI	28.344.699/0001-26	2020
49	130354	BEATRIZ TRIPARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.194.384/0001-42	2020
50	70846	BENTO & SILVA LTDA ME	10.380.024/0001-77	2020
51	56690	BERNACA E ALVES PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	03.088.418/0001-90	2020
52	119580	BPS EMPREENDIMENTO COMERCIAIS EIRELI	24.730.946/0001-71	2020
53	45641	BRISTON HOTEL DE CAMPOS LTDA	35.893.288/0001-55	2020
54	114594	BRUCE AUTOCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	21.297.961/0001-80	2020
55	63065	C A S N GRUPO MUSICAL LTDA	06.079.301/0001-39	2020
56	129696	C C TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	33.733.898/0001-66	2020
57	66827	C GUEDES MONTEIRO & CIA.LTDA ME	03.375.338/0001-16	2020
58	120769	C J B BARRETO	21.225.435/0001-04	2020
59	132224	C L G COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	35.472.039/0001-96	2020
60	90218	C L R POVOA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	01.868.740/0001-07	2020
61	64788	C M N ALVARENGA ME	07.180.035/0001-07	2020
62	100875	C M V VIEIRA	12.501.123/0001-95	2020
63	118152	C S BRANDAO SERVICOS ME	07.537.559/0001-02	2020
64	114856	C T ROSESTOLATO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ME	21.544.942/0001-00	2020
65	106710	C W R DOS SANTOS DEDETIZADOR	16.615.989/0001-88	2020
66	125739	C. H. GARCIA NEGRI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	30.353.990/0001-02	2020

67	108437	C. JUNCÁ LTDA ME	17.652.187/0001-00	2020
68	57904	C. ZIANI C. RIBEIRO	03.737.815/0001-46	2020
69	115105	C.A.R. CONTABILIDADE LTDA	21.609.634/0001-16	2020
70	129355	C.V.S.L. NUNES ANALISTA DE COMPORTAMENTO APLICADA	32.381.926/0001-60	2020
71	44059	CAFE LIDER DE CAMPOS LTDA	35.827.005/0001-77	2020
72	52456	CAMPOS AGRICOLA PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	39.703.657/0001-50	2020
73	132002	CAMPOS INOVAR TELECOM EIRELI	35.508.723/0001-80	2020
74	118445	CAMPOS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA ME	24.262.805/0001-71	2020
75	131573	CARLOS A.R.MACHADO SERVIÇOS LTDA	35.309.077/0001-22	2020
76	131692	CARLOS EDUARDO C FIDELIS EIRELI	35.369.372/0001-74	2020
77	56837	CARLOS L S DOS SANTOS REPRESENTACOES	02.906.520/0001-93	2020
78	117048	CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA	22.810.895/0001-62	2020
79	65231	CECI CENTRO MEDICO CARDIOLOGICO LTDA ME	07.483.422/0001-04	2020
80	93930	CEM CENTRO EDUCACIONAL MERITO LTDA ME	18.157.241/0001-04	2020
81	100365	CENTRO DE EDUCACAO CRIATIVA LTDA	01.443.580/0002-35	2020
82	108523	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AMORIM & FARIA LTDA	17.734.258/0001-14	2020
83	125342	CENTRO DE TREINAMENTO FUNCIONAL VIDA ATIVA LTDA.	29.931.810/0001-43	2020
84	57843	CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA ME	03.717.942/0001-83	2020
85	57620	CENTRO EDUCACIONAL ILIA LANES LTDA ME	03.484.985/0001-66	2020
86	124543	CENTRO EDUCACIONAL MISERICORDIOSO JESUS LTDA	28.606.239/0001-29	2020
87	46283	CENTRO EDUCACIONAL VIVER E APRENDER LTDA	36.282.697/0001-88	2020
88	100363	CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL E TECNICO CAMPOS LTDA ME	11.309.321/0001-99	2020
89	124633	CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE GUARUS LTDA	29.284.183/0001-04	2020
90	129040	CER - CENTRO EDUCACIONAL RANGEL LTDA	32.562.730/0001-72	2020
91	117041	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	05.824.182/0003-09	2020
92	123124	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	05.824.182/0004-81	2020
93	118527	CHARLLES LEITE FARIA	24.344.070/0001-25	2020
94	100876	CHOICES SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME	12.465.049/0001-07	2020
95	101047	CIPRIANO & SEPULVEDA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	12.550.631/0001-63	2020
96	101032	CJM PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS E MARCENARIA LTDA ME	12.569.420/0001-72	2020
97	121052	CLAUDIO C FARIA ME	26.157.462/0001-00	2020
98	121369	CLUUB INTERNET E SERVIÇOS LTDA	26.580.668/0001-49	2020
99	119982	CODECO & PEIXOTO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	25.108.786/0001-96	2020
100	59028	COLEGIO CONQUISTA DE CAMPOS LTDA - ME	04.269.438/0001-20	2020
101	100025	COMERCIO E SERVIÇO TRANSCOMERCIAL LTDA	07.763.098/0001-88	2020
102	118108	CONNECT TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	23.894.065/0001-23	2020
103	112609	CONSTRUGAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	19.677.775/0001-24	2020
104	63552	CONSTRUGERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CAMPOS LTDA	06.179.544/0001-49	2020
105	58992	CONSTRUTORA AGA LTDA	04.335.990/0001-70	2020
106	109684	CONSTRUTORA ENGEMAR LTDA	18.484.050/0001-57	2020
107	123981	CONSULTORIO PEDIATRICO NEW PED LTDA	28.694.783/0001-70	2020
108	49928	COSSOLOSSO ENTRETENIMENTOS LTDA	39.214.788/0001-74	2020
109	62786	CRD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06.005.434/0001-60	2020
110	63836	CRECHE ESCOLA CRESCER PELINCA LTDA- ME	06.824.880/0001-05	2020
111	121308	CRIAÇÕES E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	26.489.216/0001-56	2020
112	104376	CUBBO MARKETING LTDA ME	14.638.158/0001-04	2020
113	133337	CYRO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.455.878/0001-21	2020

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 069/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Elizabete Cristina de Carvalho Andrade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
300086/2021	10836/2021	257182/21
300087/2021	10839/2021	257183/21
300088/2021	10840/2021	257184/21
300089/2021	10841/2021	257185/21
300090/2021	10843/2021	257186/21
300091/2021	10848/2021	257187/21

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2024.

(* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000117-7-PR
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Contrato nº 0040/2024
Empresa Contratada: **BENZER TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Objeto: Aquisição de Câmaras Frias de conservação de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 341.640,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 19/04/2024

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000432-4-PR
Tomada de Preços nº 009/2023
Contrato nº 0042/2024
Empresa Contratada: **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 41.145.511/0001-89
Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Tocos – Rodovia Sérgio Viana Barroso, S/Nº - Tocos – Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 891.181,42 (oitocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000431-7-PR
Tomada de Preços nº 005/2023
Contrato nº 0044/2024
Empresa Contratada: **FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA LTDA.**
CNPJ: 10.933.808/0001-85
Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont – Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 388.195,87 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo contratual: 08 (oito) meses.
Data da Assinatura: 10/05/2024

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0054/2024
Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, caeter, dentre outros, para atender as demandas oriundas Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ. Processo nº 2023.045.000069-1-PR, Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo nº 2023.099.000165-8-PR da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 2.893.036,50 (dois milhões e oitocentos e noventa e três mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 08 (oito) meses.
Data da Assinatura: 30/04/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO PROPORCIONAL APROXIMADAMENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Processo nº 2022.045.000231-9-PR
Pregão Presencial nº 011/2022
Contrato nº 0183/2022
Empresa Contratada: **FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: 35.338.439/0001-03
Objeto: Alteração do valor contratual de acréscimo proporcional a 25% (vinte e cinco por cento) em decorrência de acréscimo no quantitativo, referente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos dos sistemas e aparelhos de ar condicionado, com substituição e/ou reposição total de peças e realização de manutenção nos dutos e sistemas de instalação, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 16.719,30 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 27/03/2024.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, esses itens serão utilizados nas refeições diárias oferecidas aos usuários pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	ALFACE LISA: de boa qualidade, fresca, cor verde, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID
2	ABACAXI PÉROLA COM COROA: de boa qualidade, in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes; acondicionado em caixa de madeira (520 x 290 x 920) mm pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro)	KG
3	ABÓBORA TIPO CABOTIA: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte; acondicionada em saco de polietileno (850 x 220) mm pesando aproximadamente 1,2 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
4	ABÓBORA TIPO MORANGA: de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte; acondicionada em saco de polietileno (850 x 520) mm pesando aproximadamente 1,20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
5	ABOBRINHA: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG

6	APIIM: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
7	ALHO COM CASCA: de boa qualidade, estrangeiro, nº 5, bulbo inteiro; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
8	BANANA DA TERRA: de boa qualidade, tamanho médio, tipo especial, grupo 2, não amassada, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. Livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
9	BANANA PRATA: de boa qualidade, tamanho médio, tipo especial, grupo 2, não amassada, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
10	BATATA DOCE: de boa qualidade, fresca, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg
11	BATATA INGLESA: de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
12	BERINJELA: de boa qualidade extra AA; de primeira, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade 12 externa anormal; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; acondicionada em caixa de madeira (495 x 355 x 220) mm e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	Kg
13	BETERRABA COMUM: de boa qualidade, extra AA; de primeira, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; acondicionada em caixa de madeira (495 x 355 x 220) mm e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
14	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
15	CEBOLA GRAÚDA: de boa qualidade, compacta, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes; devendo ser bem desenvolvidas; isenta de sujidades, parasitas ou larvas; acondicionada em sacos de polietileno (750 x 480) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG
16	CEBOLINHA VERDE: de boa qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID
17	CENOURA COMUM: de boa qualidade, extra AA, sem rama; fresca; compacta, firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, e de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
18	CHUCHU: de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG
19	COUVE FLOR: de boa qualidade, fresca; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
20	COUVE TIPO MANTEIGA: de boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira, (600 x 450 x 360) mm, em maçãs, com 6 folhas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID
21	ESPINAFRE: de boa qualidade, fresco, cor verde, não amassado, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	UNID
22	INHAME DEDO: de boa qualidade, firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
23	LARANJA LIMA: de boa qualidade, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de madeira (520 x 290 x 290) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
24	LARANJA PERA: de boa qualidade, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de madeira (520 x 290 x 290) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
25	LIMÃO BRANCO: de boa qualidade, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de madeira (520 x 290 x 290) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG

26	MAÇA FUJI 80-150: de boa qualidade, apresentando tamanhos, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480 x 310 x 260) mm, com 80 a 150 frutos, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
27	MAMÃO FORMOSA: de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa, pesando aproximadamente 21 kg, com 18 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
28	MANGA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
29	MAXIXE: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico e caixas próprias, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
30	MELANCIA REDONDA: de boa qualidade, grádua de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg, cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro)	KG
31	MELÃO: de boa qualidade, com casca amarelo-canarinho, apresentando, finas rugas, polpas espessas, macio, cor branco-amarelada, formato conforme, com peso médio de 1,5 a 2,0 kg, não amassado, sem pontos de apodrecimento. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
32	OVOS: de boa qualidade, tipo extra, classe A, branco, frescos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	DÚZIA
33	PEPINO: Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
34	PERA WILLIAMS: de boa qualidade, apresentando tamanhos, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480 x 310 x 260) mm. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
35	PIMENTÃO VERDE: de boa qualidade, não amassado, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. É suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
36	QUIABO: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
37	REPOLHO LISO: de boa qualidade, extra; fresco, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos, firme e íntacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionada em saco de polietileno (850 x 520) mm, pesando aproximadamente 25 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
38	SALSA: de boa qualidade, tempero verde, em perfeitas condições de maturação e conservação. É suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro)	UNID
39	TOMATE SALADA: de boa qualidade, extra AA, grádua, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, cortes ou rachaduras, acondicionado em caixa de madeira (495 x 355 x 220 mm), 11 e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG
40	VAGEM TIPO MACARRÃO: extra AA, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas de manuseio e transporte acondicionadas em caixa de madeira (495 x 355 x 220 mm), e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a requisição através do e-mail planejamento.smdhscmpras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, situada na Rua Doutor Silvéio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes- RJ, CEP: 28051-250 pelos telefones (22) 98168-7410, no e-mail planejamento.smdhscmpras@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2024.

ANA PAULA MANHÃES BARRETO
Gerente de Compras
Mat.: 40.324

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA N.º 016/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ANIVERSÁRIO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR PINTO DE CARVALHO 2024

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para chamada pública referente à PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS, em Campos dos Goytacazes/RJ, no evento do 23º aniversário do Arquivo Público, realizado no dia e 25 (vinte e cinco) de maio de 2024 a partir das 10h no Rodovia Sérgio Viana Barroso – Tócos - Campos dos Goytacazes, RJ, 28110-000, com realização desta Fundação Cultural.

1 - DO OBJETO

No próximo dia 25 de maio de 2024, sábado, das 10h às 17h, será realizada a comemoração do 23º aniversário do Arquivo Público, cuja programação contará com atividades de cunho social, educação, cultural, de lazer, além de serviços de saúde. É importante ressaltar que toda ação foi pensada tendo como objetivo principal a oferta de tais serviços à população da Baixada Campista. Além disso, esperamos que o evento atraia também público interessado em conhecer o Solar do Colégio - edifício mais antigo de Campos - bem como o trabalho desenvolvido pelo Arquivo Público.

Para isso, foram convidados diferentes órgãos da Prefeitura Municipal de Campos, bem como diversos parceiros da iniciativa privada, a exemplo do PELAG - Parque Estadual da Lagoa do Açú, Reserva Caruara, Associação Brasileira de Odontologia, entre outros. É esperado para o evento um total de público de cerca de 1000 pessoas ao longo do dia. Nesse sentido, para o pronto sucesso do evento, é preciso que a área externa do Arquivo Público possa ser ocupada por comerciantes de gêneros alimentícios e bebidas.

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de Expositores de Cerveja Artesanal e de Food Trucks, possibilitando aos cervejeiros artesanais e food trucks oferecerem seus produtos ao público consumidor, disseminando conhecimento acerca de seus produtos, além de ser focada em gerar renda para os moradores do município, ofertar cultura.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades, conforme descrição pormenorizada:

PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS

1.2 Para efeito deste procedimento, compreende-se como chamada pública hipótese onde ocorrerá a utilização do espaço através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no evento supracitado, onde autoriza a administração pública a adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados (artigo 23 a 32 da Lei 13.019/14), atendendo-se também o Princípio da Publicidade plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, um dos princípios norteadores da administração pública.

A chamada pública possibilita a participação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização dos processos. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos comerciantes locais.

1.3 Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das inscrições Pessoas Jurídicas, contratadas diretamente ou representadas por Empresário Exclusivo, devidamente cadastradas como permissionárias na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca), conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

2.2 É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

2.3 Dos números de vagas disponíveis serão: 05 (cinco) vagas no total, 02 (duas) Expositores de Cervejas Artesanais e 03 (três) Food Trucks, podendo o número de vagas ser remanejado pela FCJOL de acordo com o número de inscritos que surgirão.

3 - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial com entrega impressos dos documentos necessários especificados no item próprio.

3.2 O período de inscrições ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de maio no Diretoria Executiva de Artes e Culturas da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima localizada no Teatro Municipal Trianon na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes, no horário de 09h até às 17h.

3.3 Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III classificatório.

4. CRITÉRIO I DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estar cadastrado como permissionário na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca) e demais taxas/encargos referentes ao seu funcionamento com as demais secretarias do município ;

4.2 Ser um profissional do mercado cervejeiro artesanal e de food trucks do município com acúmulo em áreas de expertise relevantes para seus pares, capazes de sistematizar seus saberes na produção e comercialização do item destinado.

4.3 Apresentar no ato de inscrição o CARDÁPIO/MENU.

5. CRITÉRIO II DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 Poderão ser proponentes pessoas jurídicas, diretamente contratadas ou representadas por Empresário Exclusivo.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no CRITÉRIO II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente procedimento:

a) Grupo de comerciantes de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;

b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção.

5.2 Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins

exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, respondendo administrativamente, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal.

5.3 O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro. Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

- Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);
- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE). g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF); h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum);
- Declaração de Exclusividade firmada pelo proponente declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição;

5.4 Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se *cardápio/menu* – Cardápio é a relação das preparações culinárias que compõem uma refeição ou a lista de preparações que compõem todas as refeições de um dia ou período determinado, sendo o veículo de informação, venda e publicidade de qualquer estabelecimento alimentício.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

6. CRITÉRIO III

6.1 – A classificação se dará por ordem de chegada, onde preenchido o número de vagas dessa chamada e satisfeito os critérios, estarão devidamente selecionadas para participar do evento.

7. DAS ETAPAS E RESULTADOS

7.1 A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

- Etapa 1 - **DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO**
- Etapa 2 - **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

7.2 Em caso de inabilitação documental, o proponente não poderá firmar contrato para o evento supracitado.

3.3 O resultado convocatório seguirá a ordem cronológica de inscrições e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

7.4 O Termo de responsabilidade de uso do espaço será assinado pelo proponente após a análise documental no dia do evento.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma segue no quadro:

INSCRIÇÃO
21 de maio de 2024.
RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
23 de maio de 2024.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

9.1 Os participantes selecionados devem estar no local destinado ao, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento, com o trailer estruturado.

9.2 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos, devendo ao final do evento os mesmos serem transportados para local determinado pela Comissão Organizadora do Evento, devidamente lacrados.

9.3 A limpeza e organização do trailer, bancadas, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

9.4 É vedada a entrada e permanência no trailer de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.

9.5 É EXPRESSAMENTE vedado no interior do trailer o consumo de bebidas alcoólicas, músicas eletrônicas, bem como o uso de substâncias tóxicas.

9.6 Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

9.7 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

9.8 Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9.9 Por motivos de segurança do público, é proibido a venda e/ou distribuição, nos trailers, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento, portanto é de responsabilidade do cessionário os cuidados para que não ocorra tal distribuição.

9.10 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada trailer, observando as exigências legais e higiênico sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais) e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

9.11 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

9.12 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais), bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

9.13 Cada empresário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

9.14 É vedado o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD's, sons, dentre outros, no espaço de realização do evento.

9.15 Em relação aos produtos descritos no item 6.11 é de total responsabilidade dos empresários a guarda e vigilância dos mesmos.

9.16 Ficará os aprovados responsáveis pela Licença temporária da Vigilância Sanitária do município de Campos dos Goytacazes para funcionamento no Dia do Aniversário do Arquivo Público, onde deverá ser apresentada a produção do evento na data da permissão de uso e essa documentação deverá ficar disponível para consulta e fiscalização durante todo funcionamento.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

10.1.1 São competências da Comissão Julgadora:

- analisar os aspectos técnicos de cada inscrito;
- analisar e aprovar toda documentação pertinente;
- acompanhar as assinaturas dos Termos de Responsabilidade;
- fiscalizar o regular exercício da função de cada empresário durante todo o evento.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 Os empresários devidamente selecionados nesta chamada pública serão os responsáveis diretos pela distribuição:

11.1.2 Food Trucks: 10 (dez) tickets de alimentação no valor de R\$ 35,00 cada, que poderão ser consumidos em seu trailer, com a finalidade de alimentação da equipe de trabalho durante o evento.

11.1.3 Cervejarias: cada cervejaria disponibilizará 300 (trezentas) garrafinhas de água de 500 ml, que ficará disponível para equipe técnica e equipe de coordenação durante todo o evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, dentre outras, por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

12.2 O ato de inscrição do empresário implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem esta chamada pública.

12.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação desta chamada poderão ser obtidas e dirimidas no e-mail: juridico.fcjol@gmail.com

12.4 Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

12.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

12.6 A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

12.7 O descumprimento de quaisquer das cláusulas desta chamada pública desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou jurídica passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária, cível e penal.

12.8 Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

12.9 O empresário devidamente inscrito autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

12.10 O período de recurso quanto a legitimidade da presente chamada se dará da sua publicação até a data do resultado final.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.41.620

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ANIVERSÁRIO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR PINTO DE CARVALHO DADOS DO PROPONENTE:

- Nome do proponente: _____
- Quantidade de equipe: _____
- Modalidade: _____
- CERVEJARIA ARTESANAL () FOOD TRUCKS ()
- Nome da cervejaria artesanal / Food Truck participante: _____
- Razão Social _____
- CNPJ _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

- Nome completo: _____
- Nacionalidade: _____
- Estado civil: _____
- RG: _____ CPF _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

OBSERVAÇÕES:

Campos dos Goytacazes - RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, telefone _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

O anexo 2 deverá ser impresso e assinado por todos os funcionários presentes no evento.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000193-8-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023

CONTRATO N.º 0033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA BANDA MUSICAL E PROGRAMA GUARDA MIRIM, MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.700.625/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 10.853,46 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000193-8-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023

CONTRATO N.º 0034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA BANDA MUSICAL E PROGRAMA GUARDA MIRIM, MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA.

CNPJ: 49.198.755/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 26.743,24 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000193-8-PR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023

CONTRATO N.º 0035/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA BANDA MUSICAL E PROGRAMA GUARDA MIRIM, MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ALTA FREQUÊNCIA LTDA

CNPJ: 29.920.016/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 13.441,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000029-P-CA	LEANDRO CASTELO DE OLIVEIRA

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000028-2-CA	NILO GOMES GONÇALVES

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0215/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 40.710.180/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0237/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J & KAIME COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 06.936.418/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 262.450,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO AO
CONTRATO NÚMERO: 0056/2020.

FATO GERADOR: Inexigibilidade nº. 002/2020.
PROCESSO: 2020.099.000030-7-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalar Ltda, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.**
CNPJ: 00.029.372/0003-02
VALOR TOTAL: R\$ 845.143,68 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2024.099.000044-5-PR, conforme Parecer nº. 073.005/2024 da Procuradoria Geral do Município, e sendo a dispensa de licitação emergencial em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 125/2023, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2024, objetivando a contratação da empresa **TECNOCRYO GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.198.469/0001-09**, para a aquisição de oxigênio líquido medicinal, com locação de tanques criogênicos e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com instalação nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de **R\$1.287.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)**.
Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Republicado por ter saído com incorreção

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 030/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Luiz Antonio de Souza Alvarenga** para **Manoel Luiz de Souza Monteiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que **Luiz Antonio de Souza Alvarenga**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 84, localizado na Praça de Conselheiro Josino, desde 18/04/2011, conforme Portaria nº 142/2011, solicitou transferência de seu ponto para **Manoel Luiz de Souza Monteiro**, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000048-5-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Luiz Antonio de Souza Alvarenga** para **Manoel Luiz de Souza Monteiro**, do Ponto de taxi nº 84, localizado na Praça de Conselheiro Josino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br